



1
2
3 **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
4 **SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS**
5 **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA -**
6 **CONADE**

7
8 **ATA SUMÁRIA DA XLII REUNIÃO PLENÁRIA**
9 **REALIZADA EM 05/06 DE JULHO DE 2005**
10

11 Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e cinco, às nove horas, no Edifício Sede do
12 Ministério da Justiça, sala 304, Bloco T, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, foi
13 realizada a quadragésima segunda reunião do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa
14 Portadora de Deficiência – CONADE. A reunião foi dirigida pelo Presidente do Conselho
15 Prof Adilson Ventura. **Conselheiros presentes no dia cinco**, Adilson Ventura – (UBC);
16 Doroti L. S. Collares (Ministério do Turismo); Maurício Henrique, Daisy Maria Collet de
17 A. Lima, Eneida de Sá, (FENAPAS); Érika Pisaneschi - suplente (Ministério da Saúde);
18 Kátia A. M. Barbosa - suplente (Ministério da Educação); Tânia Atahyde Sampaio, Sandra
19 Marinho Costa, Maria Dolores Pinto, Josué Tobias, Arlete Santos, Paulo César, Leidiane
20 Pereira, Nwbia (Federação Nacional das APAE); – Mário Mamede – (Secretário Nacional
21 Adjunto de Direitos Humanos); Flávio Valentim de Oliveira (APPD); Ivete De Masi
22 (UBC); Renata Ramos Ribeiro (SENAR); Niuzarete Lima, Anne Carvalho, Gabriela Costa
23 (CORDE); Dione Siqueira (NURIN); Marcelo Rocha (Banco do Brasil); Aluisio A. Maluf,
24 Denise B. M. Correia (CLIAMA); Deimeluce Lopes Fontes, Waldirene Carvalho (Grupo de
25 Integração de Surdos da Igreja Memorial Batista); Eugênia Fávero, Ela Wiecko de Castilho
26 (MPF); Cláudia Dutra (MEC); José Raimundo Lippi (ABTOS); Adelson Alves –
27 Superintendência de Política de Atenção ao Deficiente; Adriana da Silva Bernardes, Maria
28 Odete Borges (SPOT); Norma Barros – Prof Particular de Deficiente Auditivo; Luisa
29 Xavier dos Passos Pantoja (MPDF); José Rafael Miranda (GDF); Auristela Monteiro
30 (MTOR); Silvana Marques da Silva (APADA); Tânia Soster – Gabinete Dep. Marinha
31 Rnupp; Marina Oliveira – Ministério da Justiça; Helena Lúcia Cochler (PFDC); Ana Paula
32 Tomazzetti (CNC); Yara Régia Santos – Estudante de Fonoaudiologia; Laureci Pereira
33 (FCEE); Luiz Cláudio (ADSB); João Francisco (ABRINQ); Flávia Couto e Silva
34 (CAAD/MG); Lia Crespo (CUI); Tatiana Sócrates, Thais (SEDH); Renata Tschiedel
35 (CEAL-LP) Glória Maria Moreira S. Amato, Patrícia Almeida - (Federação Brasileira das
36 Associações de Síndrome de Down); **No dia cinco e seis**, Adilson Ventura – (UBC);
37 Joelson Dias – (Ordem dos Advogados do Brasil); Antônio Carlos Sestaro (Federação
38 Brasileira das Associações de Síndrome de Down); Cândida Maria Bittencourt Carvalheira
39 - Sociedade Brasileira de Ostomizados (ABRASO); Luís Alberto Silva, Fabiana Oliveira,
40 Acásia Regina da Silva, Patrícia Tuxi, (Federação Nacional das APAE); Mauro Meirelles
41 Pena - (Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação); Sérgio Ricardo Sá da Silva
42 - (FCD); Genézio Vieira - (CEPDE-RJ); Emerson Cañas – (CEAPPD); Messias Tavares de
43 Souza - (APABB), Waldir Macieira da Costa Filho - (AMPID); Maria do Carmo T. R.

44 Vieira e Maryse Suplino - (ABRA); Cláudia Maffini Griboskin - (Ministério da Educação);
45 Ritamaria Aguiar - (Ministério da Cultura); Laura Maria P. de Almeida - (CFESS); Regina
46 Atalla, suplente - (CVD); Idarí Alves da Silva - (COMPOD); Paulo C.C. Fernandes –
47 (Ministério da Previdência Social); Ana Maria Lima Barbosa – Ministério do
48 Desenvolvimento Social e Combate a Fome; Lucas Alves de Lima Barros de Góis –
49 (Ministério da Justiça); Marcos Cordeiro de S. Bandeira, (Ministério dos Transportes);
50 Maria Madalena Nobre (Ministério do Turismo); Manoel Dias Santa Rosa – (ABEDEV);
51 Janilton Fernandes – (CNC); Rodrigo Rocha Malta - suplente e Flaviane Reis – (FENEIS);
52 José Alcides - suplente (FEBIEX); Luiz Augusto Genelli (FADERS); Jackson Carlos
53 Cardoso (ADSB); Isaura Maria Rodrigues (ASSOBEN); **Só no dia seis**, Arthur Custódio
54 M. de Sousa, suplente - (MOHRAN); Judas Tadeu Cariolano dos Santos – (Pastoral da
55 Saúde Nacional); Maria Aparecida Freire (INSS); O Presidente, Prof Adilson, iniciou os
56 trabalhos destacando o significativo contingente das pessoas portadoras de deficiência no
57 Brasil e como a maioria encontra-se marginalizada sendo que apenas dez por cento destes,
58 têm acesso à escola. Diante destas considerações ressaltou a importância do debate, tendo
59 em vista a busca de estratégias para consolidar a inclusão educacional. Em seguida, passou
60 a palavra para o Dr Mário Mamede, Secretário Adjunto da Secretaria Especial de Direitos
61 Humanos, que passou a comandar os trabalhos do dia. O mesmo começou relatando o
62 atraso no início dos debates e prosseguiu anunciando a mesa, composta por: Dr^a Eugênia
63 Augusto Gonzaga, Procuradora da República e representante do Ministério Público Federal,
64 o Prof Flávio Valentin de Oliveira, professor universitário de filosofia, assessor de projetos
65 sociais da APPD e representante da área da deficiência física, a Dr^a Ivete De Masi,
66 assistente social, mestre em educação visual e representante da área de deficiência visual, a
67 Prof^a. Flaviane Reis do Carmo, pedagoga, diretora administrativa do FENEIS e
68 representante da área de deficiência auditiva, a Dr^a Maryse Felipe Oliveira Suplínio,
69 psicóloga e representante da área de condutas típicas. Na sequência, esclareceu sobre a
70 condução dos trabalhos ao longo do dia: pela manhã, para cada um dos convidados, o
71 tempo de exposição é de 45 minutos, encerrando a manhã sem abertura de perguntas, ou de
72 questionamentos ao plenário, dada a amplitude dos debates e as várias vertentes que tem
73 que ser colocada na discussão; à tarde, serão reiniciados os trabalhos, na hora aprazada e
74 depois dos expositores falarem, sem que se emita polêmica entre os mesmos nem polêmica
75 entre a mesa e o plenário, será aberta no tempo adequado, a participação do plenário, sendo
76 estabelecidas as regras: o tempo de pergunta, quantas perguntas serão feitas em bloco e a
77 quem a pergunta é dirigida e se é dirigida amplamente à mesa. Anunciados então, os
78 parâmetros, para a conduta do debate, ficou com a palavra a **Dr^a Eugênia Fávero**, que
79 iniciou reforçando a importância do tema da inclusão educacional e de se alcançar, no
80 âmbito do Conade, um consenso em torno dessa matéria. A seguir, refletiu sobre a
81 oportunidade de debater o tema diretamente ligado à cartilha do MEC, a qual destina-se
82 apenas a oferecer uma orientação para a inclusão de alunos com deficiência nas classes e
83 escolas comuns da rede regular de ensino. Comentou, bem como fundamentou, sua
84 presença no debate como legítima e oportuna, independentemente de estar sendo
85 processada em milhares de ações promovidas por orientação da Federação Nacional das
86 APAE's. Desvinculou sua presença de qualquer impedimento, mencionando inclusive o
87 fato de ser mãe de uma criança com Síndrome de Down, e agradeceu ao CONADE por ter
88 mantido aberto o espaço para sua intervenção. Relatou que desde o início de sua atuação
89 em busca do acesso de alunos com deficiência à educação (ano 2000), observou a enorme
90 contribuição que poderia ocorrer nesse sentido por parte das instituições especializadas. Foi

91 então que procurou a Federação Nacional das APAE's visando um acordo (ano 2002), um
92 termo de compromisso, onde esta orientasse as suas credenciadas, quanto aos alunos de 7 a
93 14 anos, que estivessem nos seus espaços educacionais, não clínicos, para que fossem
94 colocados no ensino comum, paulatinamente, sem deixar de ter o apoio especializado.
95 Completou informando que foi sugerido um prazo de 5 anos na proposta escrita, prazo este
96 negociável, podendo ser adequado à necessidade de cada cidade. No entanto, esta proposta
97 foi recusada e a Fenapae's começou a distorcer o que estava escrito na referida proposta
98 sugestionando que havia uma intenção de se fechar as APAE's. Divulgaram, de maneira
99 não verídica, que o acordo proposto pelo MPF tinha o seguinte objetivo: "depois de cinco
100 anos não pode ter nenhuma criança matriculada na APAE". Prosseguindo em sua
101 intervenção, registrou ainda que, na época em que propôs este acordo, recebeu muitas
102 cartas de pais e até de alunos, pedindo para que a APAE não fosse fechada, todas baseadas
103 em preocupações oriundas deste inverídica divulgação de que o acordo visava o
104 fechamento de APAE's. Diante dessa resistência às propostas de inclusão, concluiu que não
105 seria possível ter a FENAPAE's como parceira. Logo, procurou reunir-se com instituições
106 que estivessem trabalhando com a inclusão educacional de pessoas com deficiência, tendo
107 surgido a idéia de se redigir uma cartilha, um documento informativo, dizendo porque e
108 como fazer inclusão educacional. Deparou-se então com manifestações de repúdio à
109 cartilha, cartilha esta que também teve o apoio do MEC/SEESP. Diante dessas resistências
110 indaga aos presentes: se a cartilha não faz inclusão, mas inserção, na opinião de quem
111 critica, qual seria então o modelo de inclusão a ser alcançado? Em sua palestra destacou
112 ainda quatro pontos: um, esclarecimento do que se deve considerar por 'casos graves';
113 segundo, a constante alegação de despreparo das escolas; em terceiro lugar, definição de
114 quem seria o público alvo do direito indisponível mencionado na cartilha e, por último,
115 esclarecimento de que a cartilha não ameaça de prisão quem quer que seja. Lembrou que as
116 pessoas cobram do Governo, especialmente da Secretaria de Educação Especial, para que
117 faça alguma coisa em prol da inclusão educacional e, quando estes fazem, surge um
118 movimento contra, desarticulando a possibilidade de apoio e parceria com muitas
119 instituições importantes. Observou que essa resistência reside na Federação Nacional das
120 APAE's e não necessariamente nas próprias APAE's. Destacou ainda que, entre essas
121 atitudes de resistência, está o grau de distorção aplicado ao texto da cartilha, pois há
122 documentos oriundos da FENAPAE's e congêneres, os quais, dando a entender que estão
123 reproduzindo parte da cartilha, citam frases que não constam do texto verdadeiro. Na
124 continuidade de sua intervenção, assinalou que o ponto crucial da cartilha está na
125 informação sobre a necessidade de se garantir o acesso ao ensino fundamental para a
126 criança de 7 a 14 anos e da importância (pois é um dever), de se evitar que essa criança
127 fique fora do ensino fundamental. Este dever é também daqueles que recebem verbas
128 federais, estaduais, municipais e de doação para defender os direitos de pessoas com
129 deficiência. Reiterou que a criança que frequenta apenas uma instituição especializada,
130 encontra-se fora do ensino fundamental; que é ilegal a providência que elas vêm adotando
131 de tentar convencer os governos estaduais a reconhecer as escolas especiais das APAE's e
132 congêneres como escolas de ensino fundamental. Elas são escolas de educação especial,
133 importante modalidade de ensino, mas que não se confunde com nível de escolarização,
134 que não pode ser substituído para crianças na faixa etária de frequência obrigatória ao
135 ensino fundamental. Finalizou lembrando que o direito à educação de toda criança,
136 inclusive da que tem deficiência, tem base na Constituição. Depois o Dr Mário Mamede
137 passou a palavra para o **Prof Flávio Valentin de Oliveira** que iniciou dizendo que

138 educação vai muito além da escola, uma educação pensada enquanto um processo de
139 formação social, tanto das individualidades quanto das coletividades. Enfatizou que mesmo
140 não existindo esse modelo ideal de escola inclusiva, muitos movimentos de portadores de
141 deficiência recorreram a um potencial de auto-organização e isso foi construindo uma
142 subjetividade de direito que não passou necessariamente pelo debate da educação, pelas
143 chamadas instituições especializadas, mas tenta-se mesmo pensar o processo de educação a
144 partir desse processo de apropriação do espaço público, porque não se pode pensar o
145 conceito de educação sem um conceito de autonomia. Nesse sentido, procurou enfatizar que
146 não se pode pensar o conceito de inclusão sem levar em consideração que existem outros
147 Brasis e que cada proposta de inclusão social tem que ser mesmo diferente. Então mostrou
148 que é um debate que vai além das APAE's, mostrar que uma outra história de inclusão
149 existiu e também existe. Falou isso no sentido mesmo de pensá-lo como ser não apenas que
150 precise de cuidados médicos, mas de um ser que precisa também ser levado em
151 consideração dentro de uma perspectiva de um ser social, de um ser político. Logo após, o
152 Dr Mário Mamede passou a palavra para a **Sr^a Ivete De Masi**, que começou enfatizando
153 que a história da integração das pessoas com deficiência visual se faz, há cinquenta anos, e
154 que a inclusão agregou olhares, metodologia, saberes, e principalmente, questões referentes
155 aos aspectos filosóficos. Enfatizou que o desafio colocado volta-se do como fazer para
156 transformar a filosofia em coisa prática, então falou da criança que nasce cega, porque a
157 criança que nasce cega não aprende por imitação, aprende pelo concreto. Destacou ser
158 comum quando a criança não tem atividade ela apresentar anopisísmos, que são
159 movimentos de cabeça, mão no olho, quando ela movimenta ou põe a mão no olho, para
160 dizer que está viva, que existe. Enfocou que as providencias devem ser tratadas dentro da
161 escola e fazendo adições curriculares. Falou que o ensino está sendo mudado, que o ensino
162 fundamental tem o primeiro módulo que é educação infantil, depois o ensino fundamental
163 que vai até a nona série, que é a proposta do ensino médio e que a LDB de 1996 foi muito
164 enfática em colocar educação especial como modalidade de educação escolar, contando
165 com professores especializados para atendimento do educando com deficiência na
166 qualidade de mediadores. Frisou, porém, que se os professores de classe comum não forem
167 adequadamente preparados o processo de inclusão corre riscos. Indagou sobre o fato da
168 iniciativa de se fazer um trabalho de pesquisa, pois precisaria saber onde estão as escolas
169 inclusivas, quantas crianças atendem, que tipo de deficiência elas atendem, e que tipo de
170 suporte especializado essas escolas possuem. Enfatizou a necessidade de se ter uma escola
171 piloto que ensinasse professores como incluírem uma criança, bem como alertou sobre as
172 declarações que falam de inclusão como a de San Berg de 1979, depois a de Salamanca que
173 trata de metodologia, das mudanças e que estimulou aos educadores iniciarem uma revisão.
174 Informou que a Convenção da Guatemala, que fala sobre discriminação e preconceito foi
175 incorporada à Constituição Brasileira. Destacou alguns itens: "É proibida a discriminação
176 de gênero, etnia", bem como, informou que faz com que seus alunos, tanto do serviço
177 social como da pedagogia, leiam a Constituição Federal nos aspectos concernentes da
178 ordem social, pois nesse ponto estão todos os direitos e deveres dos cidadãos. Em seguida o
179 Dr Mário Mamede deu a palavra a **Prof^a Flaviane do Carmo**. Ela afirmou que, tratando-se
180 da questão da deficiência auditiva, é muito importante à inclusão de surdos. Destacou que
181 há grandes dificuldades que cercam a questão da inclusão para surdos, porque os
182 professores não estão preparados, não conhecem a língua de sinais e sempre existe a
183 necessidade de chamar interpretes. Observou que existem três elementos no processo de
184 aprendizagem dentro da escola: o professor, o intérprete e o monitor, todos devem estar

185 capacitados para saber a língua de sinais e a língua portuguesa. Com isso, apontou que
186 nessa educação inclusiva se aceite a convivência de duas línguas. Sabe-se que existem
187 fronteiras lingüísticas. O surdo vai produzir língua de sinais, depois ele vai passar a
188 produção escrita do português. Isso deve ser aceito na educação inclusiva, isso deve ser
189 visto. Logo depois, o Dr Mário Mamede passou a palavras à **Sr^a Maryse Felipe Oliveira**
190 **Suplínio**, que refletiu afirmando que, se a educação especial, porta-voz da diferença, está
191 numa ponta e a escola regular está numa outra, talvez a escola especial como mediadora,
192 possa fazer com que esse espaço entre a diferença e a escola se torne cada vez menor, até
193 chegar ao ponto de não precisar mais da ponte. Em seguida foi repassada a palavra para
194 Prof^a Fabiana que recomendou ser necessário remodelar atitudes, cultura e metodologia,
195 considerando que além dos muros escolares, estes indivíduos precisam ser valorizadas nos
196 aspectos humanos, técnicos e arquitetônicos, pois a educação para acontecer na dimensão
197 política que representa, exige condições para funcionar como tal, inclusive, necessita ser
198 valorizada em todos os âmbitos das demais políticas públicas. O Doutor Mário Mamede
199 voltou a coordenar a reunião e repassou a palavra a última palestrante, a **Sr^a Cláudia**
200 **Dutra**. Ela lembrou que há uma diferenciação entre o ensino regular comum e a educação
201 especial, como também salientou que a educação especial é uma modalidade de ensino que
202 é transversal em todas as etapas e os dois níveis de ensino e sendo ela inclusiva é uma
203 modalidade de perpassa as próprias modalidades, porque ela perpassa modalidade de
204 educação de jovens e adultos. Contudo, ressaltou que trata-se de uma modalidade que não
205 deve substituir o ensino regular comum. Complementou que dentre as propostas de
206 alteração das diretrizes da LDB são colocados como princípios, ao menos um deles, o
207 conceito da educação especial como a modalidade que realiza o atendimento educacional
208 especializado de forma complementar ou suplementar a escolarização realizada no ensino
209 regular comum. O segundo dia de reunião o **Prof Adilson** colocou em pauta as **aprovações**
210 **das atas** referentes às últimas reuniões ordinárias, de números 39, 40 e 41, sendo então
211 aprovadas. Também se colocou a questão da logomarca do CONADE, anteriormente
212 aprovada. Neste aspecto o **Sr Dario** assinalou a presença do vencedor da logomarca, o **Sr.**
213 **Ailton**, concomitantemente, sugeriu ao plenário que fosse oferecido ao mesmo um kit das
214 publicações à cerca das pessoas com deficiência, publicações da CORDE, CONADE, dos
215 Ministérios e órgãos envolvidos, inclusive com material que pudesse ser fornecido pelas
216 instituições presentes. O Sr Presidente destacou também como ponto de pauta a possível
217 representatividade do CONADE na conferência da ONU, em Nova York, que não havia
218 sido devidamente discutido. Na seqüência, comentou a riqueza do debate do dia anterior, a
219 importância do aproveitamento do espaço para as devidas colocações sobre o tema, como o
220 fez a Sr^a Eugênia Fávero, contudo, destacou que no caso da Federação Nacional das APAE,
221 a proposta foi encaminhada por escrito. Na continuidade dos trabalhos, a **Sr^a Madalena**,
222 Ministério do Turismo, apresentou a proposta de que, a cada seis meses este tema fosse
223 debatido pelo CONADE, inclusive juntando outros atores a participarem das discussões.
224 Apresentou também a proposta de três estratégias: a primeira, que no decurso do espaço de
225 discussão, possa o ministério público encaminhar ao CONADE os resultados das
226 discussões decorrentes da cartilha; a segunda, refere-se às denúncias que por ventura
227 tenham sido solicitadas ao Ministério Público Federal, tenham sido denunciadas na verdade
228 ao Ministério sobre as questão de violação do direito da pessoa com deficiência, relativa a
229 inclusão na educação, relativas a sociedade civil e entidades representativas que possam
230 levantar neste período as experiências que estão sendo realizadas no país e de
231 conhecimento no âmbito das suas organizações as experiências de sucesso de inclusão na

232 educação e, em terceiro lugar, que o MEC possa neste prazo de seis meses estar informando
233 ao CONADE os resultados de seus programas de inclusão das pessoas com deficiência nas
234 classes comuns do ensino regular. Com isso o CONADE vai ter até o período deste debate
235 no prazo de seis meses um pequeno número de dados e inúmeros tratáveis. Em outro
236 momento, em questão de ordem, a **Sr^a Madalena** voltou a apresentar proposta que, como
237 se estabeleceu um prazo de dois minutos para que cada conselheiro possa fazer suas
238 colocações, seria devido um tempo para o tema, de 15 à 20 minutos dependendo do tema,
239 de modo a evitar que a pauta seja de alguma maneira prejudicada. Prosseguiu a reunião
240 com o posicionamento de vários dos presentes em relação às colocações do dia anterior,
241 principalmente às proferidas pela Sr^a Eugênia Fávero. O Conselheiro **Manuel Santa Rosa**
242 propôs que o CONADE deveria se manifestar em relação à atitude da Sr^a Eugenia, de
243 confrontar uma entidade filiada, em público. No decorrer da discussão, o **Sr Messias**
244 reiterou a necessidade de se efetuar um trabalho de estudo da cartilha debatida, propondo
245 que a **Comissão de Atos Normativos** juntamente com a **Comissão de Políticas Públicas**
246 formem um grupo específico para re-estudar o tema de educação inclusiva, e apresentar
247 uma conclusão conjunta, ao mesmo tempo em que propôs que haja uma reunião
248 extraordinária tendo como tema principal, ou talvez até exclusivo, a educação inclusiva. A
249 conselheira **Zélia**, na qualidade de representante da FENASP no que diz respeito a assuntos
250 educacionais, disse que em nenhum momento foi convidada pelo MEC para participar de
251 qualquer discussão sobre a nova visão da inclusão que o ministério vem defendendo e que,
252 quando a cartilha foi apresentada pela secretaria nacional de educação especial ela já
253 passou a ser um documento mais serio. Ao seu ver, ela necessita realmente de ser analisada
254 para compor um parecer do CONADE. Em outra proposição o **Sr Dario** fez um
255 encaminhamento para que fosse pensada a idéia de se fazer um debate sobre o tema
256 “tecnologia de acessibilidades à educação inclusiva”, destacou a importância de tal
257 abordagem tendo em vista o momento do debate. Tal proposta foi complementada pela **Sr^a**
258 **Rita**, a qual sugeriu que esse encontro fosse de educadores com conselheiros do CONADE,
259 onde os mesmos irão expor suas experiências e falar de sua área de representação. Em outro
260 momento, o Sr Presidente solicitou que aqueles participantes que colocaram suas
261 proposições no dia anterior, apresentassem um documento, breve tendo conclusões
262 objetivas sobre a posição de cada área sobre a questão inclusão, as quais servirão para a
263 elaboração de um documento único do CONADE. Seguindo-se a pauta, tratou-se da
264 organização da **I Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência**. A
265 Conselheira **Cândida Carvalheira** informou que há poucos dias havia sido encaminhado
266 uma minuta do decreto que convoca a conferência para a Casa Civil, a ser assinado.
267 Comunicou a previsão do prazo de uma semana para que a mesma seja publicada em
268 decreto pelo Senhor Presidente da República convocando a 1^a Conferência. Sobre o
269 Regimento Interno da Conferência destacou que estava sendo avaliado pela assessoria
270 jurídica do Ministro Nilmário Miranda. Da mesma maneira, afirmou que o orçamento para
271 a referida conferência havia sido encaminhado a SEDH e estava sendo submetido à
272 avaliação, em fase de estudo e alocação de recursos. Logo depois, destacou que o local da
273 conferência será no Centro de Convenções de Brasília bem como, encaminhou-se que os
274 Painéis específicos ficarão na responsabilidade dos conselheiros titulares e suplentes. Cada
275 conselheiro interessado deverá enviar, por e-mail, sugestão de painel com o nome do
276 palestrante e o tema e se responsabilizar por organizar o painel sugerido. Conselheiros que,
277 até o momento, manifestaram interesse em organizar painéis: Mauro Pena, Veríssimo, Ana
278 Maria, Ritamaria, Marcos Bandeira, Maria do Carmo, Zélia, Luiz Alberto, Niusarete.

279 Prosseguiu-se os trabalhos com a abertura do espaço de debate para a abordagem de alguns
280 aspectos relacionados aos problemas da hanseníase. Em primeiro lugar, houve a
281 apresentação do conselheiro Artur Custódio, do Dr Mário Mamede, Secretário Adjunto da
282 SEDH e da Sr^a Magda Levantezi da Coordenação Nacional do Programa de Hanseníase do
283 Ministério da Saúde. Assim, o **Sr Arthur** fez um breve histórico do assunto, descrevendo a
284 origem dos hospitais colônia, bem como a situação atual das instituições existentes e os
285 problemas encontrados. Logo em seguida passou-se a palavra para o **Dr Mário Mamede**
286 que informou ter proferido uma palestra no Seminário de Hanseníase e Direitos Humanos
287 no Rio de Janeiro, realizada em março do mesmo ano, onde esteve presente uma
288 subcomissão da Organização das Nações Unidas ONU de Direitos Humanos que, em
289 agosto, vai julgar a proposta brasileira de proteger as pessoas desses locais, sobre a ótica
290 dos direitos humanos. **A Sr^a Magda**, enfermeira sanitária, do Programa Nacional de
291 Iluminação Hanseníase, também discursou sobre o tema apresentando o resultado de um
292 diagnóstico situacional que foi concluído no final de dezembro de 2004, em atendimento a
293 uma portaria ministerial. Foi relatada a visita a mais de trinta colônias e cinco casas de
294 apoio e pensionatos, onde foram verificados aspectos como quadro de profissionais,
295 situação das áreas ocupadas para a atividade destas instituições que apresentam diversos
296 problemas que vão desde a regularização da propriedade à sua ocupação para outras
297 atividades. Finalizando, assinalou que há uma solicitação junto à Secretaria de Vigilância à
298 Saúde de um plano de ação para melhorar as condições dos que vivem nesses espaços. Em
299 seguida, o **Dr Mário Mamede** fez uma exposição do tema, destacando o compromisso que
300 a Secretaria de Direitos Humanos tem, com os portadores de hanseníase. Em sua
301 intervenção relatou sua experiência na área médica com a hanseníase. Destacou que a ação
302 médica é importante mas sobretudo a necessidade da ação política através de leis e
303 programas que garantam, por exemplo, o acesso à medicação e o atendimento adequado.
304 Acrescentou que é uma causa legítima da Secretaria de Direitos Humanos, tendo o
305 CONADE como importante aparelho de ação. Destacou a necessidade de se mover agentes
306 no sentido de definir essa ação, articulando com os estados e municípios, principalmente
307 aqueles que abarcam uma das 33 colônias existentes, com o propósito da elaboração de um
308 calendário de visitas continuadas para se acompanhar diversos aspectos como as condições
309 sanitárias, de higiene, de assistência à saúde, a condição habitacional, da legitimação ou da
310 legalização da terra urbana, enfim, atentar para cada uma das peculiaridades e das
311 características regionais de cada colônia. Desta forma, o Dr Mário Mamede **sugeriu** que
312 fosse criada uma comissão intersetorial, formada pelo Ministério da Saúde, Secretaria
313 Especial de Direitos Humanos, CONADE, Ministério Público, Ministérios Públicos
314 Estaduais, e movimentos sociais para desenvolvimento de uma ação de Estado na área da
315 hanseníase. Sugeriu também que o CONFEA, as Prefeituras e as Secretarias Estaduais de
316 Habitação fossem envolvidos nessa ação. **DELIBERAÇÃO:** a) Recomendação a SEDH,
317 da criação, em caráter de urgência, de uma comissão intersetorial permanente, com o
318 objetivo de acompanhar e efetivar a implementação de políticas intersetoriais para esta
319 comunidade de pessoas com hanseníase. Sugestão de que esta comissão seja composta por
320 representantes das seguintes instâncias e instituições: Ministério Público Federal, Conselho
321 Nacional de Saúde, CONADE, Conselho Nacional do Idoso, Conselho de Defesa dos
322 Direitos da Pessoa Humana, CORDE e Conselho Nacional de Assistência Social.
323 **APROVADA.** b) Encaminhamento de ofício ao Ministério da Saúde solicitando apoio ao
324 processo de credenciamento do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de
325 Uberlândia como centro de referência nacional no tratamento, pesquisa e reabilitação da

326 hanseníase. Dando prosseguimento à pauta do dia, o Sr Waldir passou a palavra para a
327 **Comissão de Atos Normativos**. Foi relatado, pela Comissão de Atos e Normas a
328 **aprovação dos seguintes processos**: Processo CAN nº 18/2005 – Cartilha da Procuradoria
329 da República de SP – Relator: Conselheiro Genézio. Proposta da Comissão: prorrogação
330 por 60 dias do prazo para emissão do parecer. Deliberação do Plenário: APROVADO;
331 Processo CAN nº 25/2005 – Requerimento da FENASP e da FENAPAE – Relator:
332 Conselheiro Waldir Macieira. Proposta da Comissão: Parecer AD REFERENDUM nº
333 42/2005. Deliberação do Plenário: APROVADO; Ação movida pela VASP de suspensão
334 do passe livre nos transportes aéreos às pessoas com deficiência – Relator: Conselheiro
335 Waldir Macieira. Proposta da Comissão: CONADE oficial a presidência da 3ª Turma do
336 STJ sua preocupação com a medida. Deliberação do Plenário: APROVADO. Decisão de
337 incluir no parecer o pedido ao DAC de regulamentação do transporte aéreo; Processo CAN
338 nº 24/2005 – Resoluções CONTRAN 51 e 80/98 – Relator: Conselheiro Rodrigo Malta –
339 Proposta da Comissão: Sugere que o CONADE solicite a reconsideração dos vetos
340 apresentados pela Associação Brasileira de Medicina de Tráfego - ABRAMET para o
341 exercício de atividades remuneradas pelos motoristas com deficiência auditiva, visão
342 monocular, estrabismo, uma vez que esses motoristas podem exercer tais atividades desde
343 que sejam disponibilizadas as adaptações nos veículos. Deliberação do Plenário:
344 APROVADO; Processo CAN nº 20/2005 – PL nº 3557/2004 (Altera a Lei nº 7.853/89
345 propondo nova categorização de deficiência) - Relator: Conselheiro Waldir Macieira -
346 Proposta da Comissão: CONADE acompanhar o parecer da CORDE. PL em questão traz
347 alterações que não correspondem à caracterização de deficiência constantes no Decreto nº
348 3.298/99 com as alterações trazidas pelo Decreto nº 5.296/04. Parecer pela impropriedade
349 do PL e sua rejeição ou apresentação de substitutivo com o conteúdo da caracterização de
350 deficiência contidas no Decreto nº 5.296/04. Deliberação do Plenário: APROVADO;
351 Processo CAN nº 19/2005 – PL nº 6911/2002 – Cão Guia - Relator: Conselheiro Genézio
352 Fernandes - Proposta da Comissão: PL foi aprovado pela Câmara e sancionado com vetos
353 pelo Presidente a questão em foco que seria o reconhecimento oficial dos cursos de
354 adestramento de cães guias por um órgão internacional europeu foi vetado, dessa forma
355 perdeu o objeto a questão, devendo o CONADE se posicionar por uma regulamentação do
356 reconhecimento desses cursos para que não haja prejuízo aos deficientes visuais que
357 adquirem cães guias. Deliberação do Plenário: Aprovado a criação de uma comissão
358 provisória com intuito de elaborar a contribuição do CONADE à regulamentação da Lei nº
359 11.126/2005. Membros da Comissão: UBC, ABEDEV, AMPID, CEPED/RJ, CORDE e
360 Ministério dos Transportes. APROVADO; Concurso Público – Análise dos processos:
361 CAN nº 22/2004 – Solicitação do CONSEP de análise da Resolução nº 21.899/04 do
362 Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece normas gerais para a realização de concurso
363 público para o provimento dos cargos efetivos criados pela Lei nº 10.842/2004 – Relator:
364 Conselheiro Waldir Macieira;CAN nº 26/2004 – Ofício do Ministério Público do Estado
365 do Mato Grosso do Sul – Reserva de vagas para pessoas com deficiência - Relator:
366 Conselheiro Genézio Fernandes;CAN nº 008/2003 – Ofício nº 68/2003 da ACADEVI –
367 Moção de Reivindicação – Fiscalização dos Concursos Públicos - Relator: Conselheiro
368 Waldir Macieira;CAN nº 10/2005 – E-mails dos Srs. Almir Silva e Wagner Carlos,
369 referente a vagas em concursos públicos - Relator: Conselheiro Waldir Macieira;CAN nº
370 26/2005 – Mensagem eletrônica da Srª Carmem Moura referente à lesão de direitos no
371 concurso 2005 – SERPRO - Relator: Conselheiro Waldir Macieira;CAN nº 11/2005 – Nota
372 de repúdio do Fórum Municipal em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência do

373 Estado do Pará - Relator: Conselheiro Waldir Macieira;CAN nº 22/2005 – Solicitação da
374 UBC de parecer técnico quanto a estágio probatório na realização de concurso público -
375 Relator: Conselheiro Waldir Macieira;CAN nº 21/2005 – Reportagem do jornal Correio
376 Brasiliense sobre denúncia de negação de recurso à candidato com deficiência visual pelo
377 CESPE - Relator: Conselheiro Waldir Macieira;CAN nº 005/2005 – Correspondência do
378 Sr. João Balbino, referente ao descumprimento do Decreto nº 3.298/99 - Relator:
379 Conselheiro Waldir Macieira. Soma-se a isso, a Proposta da Comissão: Elaboração de
380 parecer conjunto para todos os casos relacionados, a saber: Destaca que os laudos que
381 serviram de base para os juízos de inaptidão, de concreto quanto à possibilidade de
382 exercício da função dos deficientes visuais apenas refere que *para efeito de verificação de*
383 *capacidade física e mental para admissão de cargo concluem que não possuem condições*
384 *de exercer a atividade pleiteada*. Não há qualquer discussão a respeito das reais
385 possibilidades do impetrante para o exercício da função ou da sua inaptidão. Revela-se,
386 portanto, um laudo não circunstanciado para os fins a que se propõe: contratação de
387 deficiente visual para o exercício de funções administrativas do município, do estado ou da
388 União. Os laudos oficiais, substancialmente, não revelam em que consiste a incapacidade e
389 nem tampouco a inaptidão para a função de que se trata. Ora, realizar exames pré
390 admissionais de deficientes, que concorrem como tal, demanda um acurado exame de suas
391 potencialidades, referidas à função pretendida, pena resultar mal ferido o art. 203, IV, da
392 Constituição Federal do Brasil e os dispositivos das normas infraconstitucionais acima
393 referidas, necessário que este exame seja feito durante o estágio probatório, onde a pessoa
394 com deficiência terá oportunidade de demonstrar suas potencialidades e aí se aferir a
395 compatibilidade de sua deficiência ao cargo exercido. O que resulta também grave, e que
396 afronta a lei é que na maioria dos casos não houve equipe multiprofissional capacitada na
397 deficiência dos candidatos examinados e a serem examinados, os médicos que assinam os
398 laudos, não são especialistas, na deficiência examinada. A maioria inclusive, não é sequer
399 oftalmologista, ortopedista, neurologistas e etc. Dessa forma, foram desobedecidos os
400 dispositivos incertos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e no Decreto
401 Federal 3298/99 acima descritos, que exigem que a equipe examinadora da compatibilidade
402 da deficiência, com as funções a serem ocupadas, deve ter especialidade na deficiência a ser
403 examinada, além de conter dois servidores lotados nas seções ou cargos em que o deficiente
404 pleiteia a vaga. Outrossim, não foi dada oportunidade para os candidatos demonstrarem
405 aptidão nas tarefas intrínsecas das funções e cargos que foram aprovados nos certames,
406 muito menos, o Estado disponibiliza recursos que facilitem o acesso dos mesmos, ao
407 exercício dessas tarefas contrariando a Lei de Acessibilidade aos portadores de deficiência
408 Lei 10.098/00 combinado com Decreto Federal 5296 de 02.12.2004 em que cabe a
409 administração pública disponibilizar as adaptações e recursos necessários ao servidor
410 portador de deficiência para o exercício de suas funções. Pois, se o Estado disponibilizou
411 vagas para os portadores de deficiência em seus órgãos via concurso público, e estes
412 deficientes lograram êxitos nas provas, deve o mesmo disponibilizar condições para os
413 mesmos exercerem suas funções ou pelo menos demonstrarem que tem condições de
414 exercer ditas funções, sob pena de estar o Estado enganando esses cidadãos, em desrespeito
415 aos ditames constitucionais e legais, além de ir contra as decisões reiteradas dos
416 Tribunais pátrios, senão vejamos pelas decisões transcritas abaixo: “Órgão: Quinta Turma
417 Cível, Classe: APC - Apelação Cível e Remessa *Ex-Officio*, Num. Processo: 1998 01 1
418 022284-9, Apelante: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
419 CAPITAL DO BRASIL, Apelado: ROBSON GOMES MENDES, Relator:

420 DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA, Revisor: DESEMBARGADOR JAIR
421 SOARES. EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. DEFICIENTE
422 VISUAL - FAIXA PRÓPRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 37, INCISO VIII, DA
423 CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO LOCAL. Se o
424 deficiente visual, concorreu a cargo público na faixa reservada às pessoas portadoras de
425 deficiência, logrando aprovação, há de ser nomeado. O Estado não pode prometer ilusões.
426 Ao contrário, sua promessa, sob pena de maltrato ao princípio da credibilidade, há de ser
427 realidade concreta. Constatando-se que o candidato leva vida normal, eis que conta com
428 20% (vinte por cento) da sua acuidade visual no olho esquerdo e sendo certo que disputa
429 apenas cargo de servente, confirma-se a sentença que concedeu a segurança. Publicação no
430 DJU: 01/07/1999 Pág 27(até 31/12/1993 na Seção 2, a partir de 01/01/1994 na Seção 3)".
431 Resta por fim esclarecer também que a reserva de vagas aos portadores de deficiência
432 aprovados não está sendo obedecida na hora do chamamento dos classificados, pois
433 existem duas listas de aprovados: a lista dos candidatos portadores de deficiência e a listas
434 dos demais candidatos ditos normais; ocorre que estão sendo chamados apenas os da listas
435 dos candidatos ditos normais em detrimento da listas dos deficientes, que estão ficando para
436 último ou sequer sendo chamados para nomeação, quando não são alijados com a
437 declaração ilegal de inaptidão para o cargo. Tudo isso com total afronta as decisões
438 reiteradas do Superior Tribunal de Justiça que assim já se pronunciou sobre o chamamento
439 dos deficientes e demais candidatos nas duas listas, que tem que ser alternadas, ou seja,
440 chama um candidato da lista dos ditos normais e um da lista dos deficientes, o que não vem
441 sendo observado pelo Estado do Pará. Cito a jurisprudência abaixo do STJ: "Processo,
442 RMS 18669 / RJ; RECURSO ORDINARIO EM MANDADO DE SEGURANÇA,
443 2004/0104990-3. Relator(a):Ministro GILSON DIPP (1111), Órgão Julgador, T5 -
444 QUINTA TURMA,Data do Julgamento, 07/10/2004, Data da Publicação/Fonte , DJ
445 29.11.2004 p. 354, Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as
446 acima, indicadas, acordam os Ministros da QUINTA TURMA do Superior Tribunal de
447 Justiça. "A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr.
448 Ministro Relator."Os Srs. Ministros Laurita Vaz, José Arnaldo da Fonseca e Felix Fischer
449 votaram com o Sr Ministro Relator. Impedido o Sr Ministro Arnaldo Esteves Lima". Diante
450 do exposto, o CONADE entende pela pertinência das reclamações contidas nos processos
451 acima elencados que as regras dispostas acima encartados na legislação e confirmadas pelos
452 Tribunais de nosso país, devem ser cumpridas para garantia dos direitos da Pessoa com
453 Deficiência a uma vaga nos órgãos da administração pública e recomenda que devem as
454 entidades e as pessoas prejudicadas intentarem mandado de segurança coletivo ou
455 individual para garantir o direito de ingresso das pessoas com deficiência classificadas em
456 concursos públicos na administração pública, ou ação ordinária. E ainda, provocar o
457 Ministério Público local para intentar ação civil pública para obrigação do poder público de
458 cumprir com as regras da reserva de vagas dos deficientes, e também, remeter esse parecer
459 as Secretarias de Administração dos Estados e Municípios, e todos os Ministérios do
460 Governo Federal, Conselho Nacional do Ministério Público e do Poder Judiciário para
461 remeter recomendações a todos os órgãos desses poderes no Brasil, sem prejuízo de outras
462 instituições públicas que no decorrer da remessa dos ofícios for indicada, além da
463 publicidade desse parecer em todas as entidades de e para pessoas com deficiência e na
464 imprensa em geral. Deliberação do Plenário: PARECER APROVADO COM AS
465 SEGUINTESS RESSALVAS: a)Utilização da expressão pessoa com deficiência ou pessoa
466 sem deficiência; b) Envio do parecer somente para os municípios que originaram a causa;

467 c) Destacar a necessidade de intérprete de LIBRAS para o candidato surdo. Processo CAN
468 nº 08/2005 – Reportagem sobre deficiente visual que sofreu agressão em van no Distrito
469 Federal - Relator: Conselheiro Waldir Macieira – Proposta da Comissão: leitura do parecer
470 em plenário entendendo que penal e administrativamente foram tomadas as medidas
471 previstas em lei, com a condenação dos acusados a pena de prestação de serviços a
472 comunidade e multa de mil reais, e a perda da concessão de exploração do transporte de
473 vans em Brasília, resta a parte intentar ação civil de reparação de danos, cabe também ao
474 CONADE envidar esforços para que se inclua na legislação em vigor, como art. 8 da lei
475 7853, ou no projeto de Estatuto da Pessoa com Deficiência, na parte criminal, tipificações
476 com penas mais severas para crimes cometidos contra pessoas com deficiência nos meios
477 de transporte ou no acesso a serviços públicos. Deliberação do Plenário: APROVADO.
478 Processo CAN nº 18/2004 – Parecer 32/2004 – AD REFERENDUM – Carta circular da
479 ABRASO – retirada da alíquota de 0% nas placas com ou sem flange e pomada protetora
480 de pele – Relator: Conselheiro Waldir Macieira – Proposta da Comissão: Remessa de novo
481 ofício ao Ministério da Saúde e ao Ministério do Comércio Exterior questionando se foram
482 reinseridas as alíquotas de 0% nos produtos importados utilizados pelos ostomizados.
483 Deliberação do Plenário: O ofício não será enviado. A ABRASO encaminhará ofício ao
484 CONADE comunicando que o Ministério da Saúde manterá a aplicação da alíquota de 0%
485 referente ao imposto de importação sobre bolsas para uso de ostomizados. Após
486 recebimento do ofício, arquivar o processo. Parecer CAN nº 23/2004 – Solicitação da
487 Secretaria Executiva do Conselho Nacional do Idoso – análise da proposta do RDC a ser
488 publicada pela ANVISA – Relator: Conselheiro Waldir Macieira – Proposta da Comissão:
489 Parecer prejudicado em função da referida proposta do RDC estar em processo de
490 reformulação na ANVISA. Somente após a definição das modificações a Comissão poderá
491 emitir seu parecer. Deliberação do Plenário: APROVADO. Processo CAN nº 06/2005 – Lei
492 Municipal de BH nº 9.078 de 19/01/2005, que estabelece a Política da Pessoa com
493 Deficiência para o Município de BH e dá outras providências. Relator: Conselheiro Waldir
494 Macieira – Proposta da Comissão: Emissão do parecer na próxima reunião. Deliberação do
495 Plenário: APROVADO. Processo CAN nº 003/2005 – Resultado da análise da proposta de
496 regulamentação das Leis Federais nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000 – ACESSIBILIDADE –
497 Relator: Conselheiro Waldir Macieira - Proposta da Comissão: relator pediu prazo de 60
498 dias para apresentar parecer. Deliberação do Plenário: APROVADO. Processo CAN. Nº
499 002/2005 - Ofício GS/nº 103 referente ao PL nº 3638/2004 do Deputado Pastor Pedro
500 Ribeiro – Relator: Conselheiro Mauro Pena - Proposta da Comissão: parecer contrário ao
501 projeto de lei que inclui o albinismo como deficiência para os efeitos legais. Comissão
502 entende que o albinismo por si só não caracteriza deficiência. Deliberação do Plenário:
503 APROVADO. Processo CAN Nº 014/2005 - Reportagem divulgada na agência Folha de
504 Fortaleza – Acessibilidade na Companhia GOL — Relator: Conselheiro Joelson. Parecer
505 será apresentado na próxima reunião. Processo CAN Nº 027/2005 - Projeto de Lei
506 3021/2000 de autoria do Deputado Benedito Dias – altera o artigo 22 da Lei nº 8.212/91
507 para reduzir a contribuição da empresa à seguridade social na contratação de portadores de
508 deficiência e portadores do vírus HIV - Relator: Conselheiro Joelson - Proposta da
509 Comissão: Parecer favorável ao substitutivo aprovado pela Comissão de Seguridade Social
510 e Família na Câmara de Deputados que define novas regras de inclusão e redução da
511 contribuição previdenciária como forma de incentivo às empresas que contratarem mais
512 empregados com deficiência ou reabilitados acima do percentual mínimo proposto.
513 Deliberação do Plenário: APROVADO. Processo CAN Nº 017/2005 - E-mail do Sr.

514 Ricardo Morand Góes, que diz respeito a interprete de libras em Faculdade PUC/RS –
515 Relator: Conselheiro Joelson - Proposta da Comissão: parecer no sentido do CONADE
516 oficial ao Reitor da PUC-RS solicitando o cumprimento da legislação de regência de modo
517 a proporcionar, às expensas daquela instituição de ensino, intérprete de língua de sinais
518 para os seus alunos com deficiência auditiva, assegurando, inclusive o ingresso dos alunos
519 surdos em salas de aula ainda que sem referido profissional. Deliberação do Plenário:
520 APROVADO. Processo CAN Nº 001/2005 - Ofício nº 079/2004 – FENEIS/MG –
521 intérprete para atender o surdo Everaldo Jaques em audiência por acidente de trânsito –
522 Relator: Conselheiro Waldir Macieira - Proposta da Comissão: Entende que ao CONADE,
523 não cabe mais providências. O parecer já foi dado pela procedência do pedido e remetido
524 ao Juiz local, a Corregedoria do Poder Judiciário e ao Ministério Público local, cabe agora
525 com o arquivamento sem julgamento do mérito da causa do referido surdo este mesmo
526 apresentar recurso por seu advogado ou intentar nova ação perante a justiça comum em
527 outra vara. Deliberação do Plenário: APROVADO. 18) Processo CA Nº 023/2005 -
528 Acessibilidade dos formulários para declaração de Imposto de Renda - Relator: Conselheiro
529 Genézio - Proposta da Comissão: A SRF deve adotar as medidas cabíveis e necessárias
530 visando tornar plenamente acessível às pessoas com deficiência visual que usam leitores de
531 computadores os programas e formulários destinados à DIRPF. Deliberação do Plenário:
532 APROVADO. Processo CA Nº 016/2005 - Projeto de Lei 206/2002 do Senador Roberto
533 Saturnino – Isenção de Imposto – Relator: Conselheiro Genézio - Proposta da Comissão:
534 Pela modificação do referido PL para que a inserção pretendida abranja a todas as pessoas
535 com deficiência de que tratar o artigo 5, §1º, inciso I, alínea “a” a “e” do Decreto 5.296/04.
536 Deliberação do Plenário: APROVADO. Ofício nº 15/2005 do CONEDE/SC – denúncia de
537 irregularidades provenientes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Trabalho,
538 Emprego e Renda – Relator: Conselheiro Waldir Macieira - Proposta da Comissão: Será
539 minutado pelo relator ofício em resposta ao CONADE. Destacou-se, também, que: a)
540 Utilização da expressão pessoa com deficiência ou pessoa sem deficiência; b) Envio do
541 parecer somente para os municípios que originaram a causa; c) Destacar a necessidade de
542 intérprete de LIBRAS para o candidato surdo. Informou-se em seguida, sobre o regimento
543 interno do CONADE, a respeito das alterações de forma efetuadas pela SEDH. Após as
544 mesmas o Regimento será publicado no Diário Oficial da União. Deliberação do Plenário:
545 a) Encaminhamento de recomendação aos poderes constituídos, incluso Presidência da
546 República de que o tratamento adequado é pessoas com deficiência ou pessoas portadoras
547 de deficiência. Comissão de Atos Normativos elaborará a referida Recomendação. b)
548 Direcionamento, por meio da Comissão de Políticas Públicas, de uma proposta de emenda
549 constitucional desses termos. Logo após, encaminhou-se os **Informes da Comissão de**
550 **Habilitação e Reabilitação** e foi feita solicitação de que os membros da Comissão
551 encaminhem contribuições à Coordenação. Nada mais havendo a tratar, às 18: 00 horas, foi
552 encerrada a sessão. E, para constar, essa ata após lida e aprovada, será assinada pelo
553 presidente.

554

555

556

Prof ADILSON VENTIRA

557

Presidente do CONADE

558